

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

EDITAL INTERNO Nº 12/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **Instrução CESU 07/2022**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec, contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, **por tempo indeterminado, a partir do 1º semestre de 2023**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / PSICOLOGIA, (versão: 2.19.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente à estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, sendo ela **Profissionalizante**, em virtude de professor titular ter declinado, em definitivo, da disciplina. Essa disciplina será oferecida no curso, até dezembro de 2024, por motivo de reestruturação da matriz curricular, prevista para 2º semestre de 2023, *(sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 29 de julho de 2022.*

Liderança e Motivação - ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / PSICOLOGIA - 04 horas-aula – Turno Matutino - Sexta-feira das 08h00 às 09h40, e das 10h00 às 11h40.

OBJETIVO: Interpretar os condicionantes ambientais, psicológicos, sociais e culturais relacionados com a questão da liderança e a gestão de equipes. Identificar aspectos da liderança e as teorias aplicadas às variadas contingências.

EMENTA: A importância dos processos grupais na formação e no desenvolvimento de lideranças; Conceitos de Grupo e Equipe; Estruturas formais e informais de Grupos e Equipes; Noção de papéis; Desenvolvimento da percepção empática e os processos de abertura e realimentação; Desenvolvimento de competências coletivas.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na **Instrução CESU 07/2022**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da **Instrução CESU 07/2022**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da **Instrução CESU 07/2022**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 - **Inscrições (3 dias úteis) - de 21/10/2022 a 23/11/2022, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 24/11/2022 a 25/11/2022;

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 28/11/2022 a 29/11/2022, **até 23h59;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 30/11/2022 a 01/12/2022.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplem mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou caso o aceite não contemple todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, e assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- I - Concurso na disciplina;
- II - Concurso na área da disciplina;
- III - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- IV- Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 21 de Novembro de 2022.

Profª Me. Fabiana Serralha Miranda
Diretora da Fatec Ipiranga